



# EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

## PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA SELEÇÃO 2021/2

### EDITAL Nº 03/2020 - CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM

**Art.1º** - O presente Edital estabelece objetivos, atribuições e normas para o desenvolvimento e operacionalização do Programa de Monitoria da EMESCAM, e seleção de Monitores para 2º semestre de 2021.

#### OBJETIVOS

**Art. 2º** - A Monitoria caracteriza-se pelas modalidades de **Bolsista** ou **Voluntária**, constituindo-se numa atividade complementar, optativa, que tem como objetivos:

- I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica de forma a conduzi-lo à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II. Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das atividades pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem;
- III. Prestar apoio ao aprendizado do estudante de modo a contribuir para o processo de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

#### ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

**Art. 3º** - Constituem atribuições do **Monitor Bolsista** ou **Voluntário**:

- I. Auxiliar os docentes nas tarefas didáticas, compatíveis com o seu conhecimento relacionadas à (ao):
  - a. Orientação do estudante de graduação para a resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas;
  - b. Auxiliar na preparação de atividades teóricas e/ou práticas demandadas pelo professor;
  - c. Auxiliar na elaboração do material didático;
  - d. Apoiar os estudantes de modo a contribuir para o processo de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão;
  - e. Seguir o Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou Módulo na Monitoria sob orientação do professor;
  - f. Apoiar ao professor nas aulas por meios digitais.
- II. Participar no apoio ao desenvolvimento das atividades institucionais
- III- Cumprir uma carga horária de, no mínimo, 60 horas e, no máximo, de 200 horas, por semestre. E mensalmente uma carga horária de no mínimo 15 hora, e/ou a critério do professor.
- IV- Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas (Anexo A), referendado pelo professor orientador da Disciplina e/ou Módulo e enviá-lo para o e-mail do [nad.monitoria@emescam.br](mailto:nad.monitoria@emescam.br), até o dia 25 do mês de



realização das atividades.

V- Apresentar ao professor responsável, quando for o caso, a comunicação do desligamento do Programa da Monitoria, preenchendo e assinando o Termo de Renúncia e enviar para o e-mail nad.monitoria@emescam.br;

VI- Implicará no desligamento do Monitor, o não comparecimento às atividades da Monitoria, sendo a vaga preenchida, automaticamente, por outro Monitor, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo, independentemente do Termo de Renúncia ter sido enviado para o e-mail nad.monitoria@emescam.br.

§ 1º Caso haja Disciplinas e/ou Módulos com carga hora inferior a 60 (sessenta) horas, por semestre, caberá ao Professor Orientador definir a carga horária mínima a ser cumprida pelo monitor (Bolsista ou Voluntário).

§ 2º Nas Monitorias que envolvem Módulos o Monitor selecionado para uma área poderá atuar em outra área deste módulo para complementar sua carga horária, de acordo com a necessidade e avaliação do Professor Orientador.

§ 3º O Monitor Bolsista ou Voluntário poderá solicitar por uma única vez, a reconsideração da carga horária da Monitoria encerrada, mediante justificativa, aceita pelo Professor Orientador;

**Art. 4º** - Constituem atribuições do Professor Orientador:

- I. Orientar o Monitor na execução de suas tarefas;
- II. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do Monitor quanto aos conteúdos da Disciplina e/ou Módulo;
- III. Propor o Plano de Atividades do Monitor a ser desenvolvido, e encaminhá-lo ao Monitor.
- IV. Avaliar, de forma contínua, o desenvolvimento das atividades planejadas;
- V. Acompanhar o desempenho do Monitor;
- VI. Referendar o relatório mensal de atividades desenvolvidas e do horário cumprido pelo Monitor;
- VII. Solicitar, por escrito e de forma justificada, ao NAD, os casos de substituição do Monitor (**Anexos B, C ou D**), **com parecer da Comissão de Monitoria**;
- VIII. A Monitoria (Bolsista ou Voluntária), a critério do Professor Orientador poderá ser renovada para o semestre seguinte;
- IX. Solicitar o desligamento do Monitor em uma das seguintes hipóteses:
  - Quando o desempenho do Monitor não for satisfatório;
  - Em caso de trancamento de matrícula;
  - Quando o Monitor não obtiver frequência mensal sem prévia comunicação e autorização do Professor Orientador;
  - Quando o Monitor não obedecer à carga horária estabelecida no Cronograma de Atividades ou estabelecido pelo Professor Orientador;
  - Se o Monitor sofrer sanção disciplinar após parecer do colegiado de Curso ou quando o Monitor ficar impedido



de exercer as atividades de Monitoria por quaisquer motivos particulares.

**Art. 5º - Constitui atribuição da Coordenação de Curso de Graduação:**

- I. Compatibilizar o desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas pelo Monitor, com base nas atribuições definidas no Art. 3º deste Edital.
- II. Providenciar, junto ao Professor Orientador, a solicitação dos pedidos de Monitoria especificando número de Bolsistas e Voluntários, para inclusão no Edital, obedecendo o prazo estabelecido.

**Art. 6º - Constituem atribuições do NAD:**

- I. Elaborar o Edital de Monitoria;
- II. Receber e organizar o processo de seleção;
- III. Preparar e divulgar o resultado do Processo Seletivo de acordo com os critérios estabelecido no Edital;
- IV. Divulgar no resultado da seleção com as notas dos aprovados na Monitoria;
- V. Controlar para que não haja incoerências entre os Relatórios de Atividades desenvolvidas pelo Monitor e as normas preconizadas no Edital;
- VI. Acompanhar e registrar a evolução da carga horária dos Monitores Bolsistas e Voluntários;
- VII. Enviar o resultado final do Processo Seletivo de Monitoria ao Setor de Bolsas e mensalmente encaminhar ofício com os nomes dos Monitores Bolsistas para providências quanto ao desconto mensal, atualizando o setor quanto à renúncia e/ou inclusão.

### MONITORES BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS

**Art. 7º -** Os Monitores Bolsistas e/ou Voluntários deverão cumprir as suas atividades comprovando-as mediante relatório mensal enviados até o dia 25 de cada mês para o e-mail [nad.monitoria@emescam.br](mailto:nad.monitoria@emescam.br)

Ao Monitor Bolsista que cumprir as suas atividades comprovadas, mediante relatório mensal, fará jus por semestre a 04 (quatro) bolsas/descontos no valor mensal de R\$ 174,00 (centro e setenta e quatro reais) cada, que em 2021/2, serão concedidos nos meses Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. O cronograma de pagamentos das bolsas/descontos poderá sofrer alteração de acordo com o Calendário

Acadêmico dos Cursos de Graduação Enfermagem e Fisioterapia 2021/2.

- I. Caso não seja preenchida uma ou mais vagas da Monitoria, será (ao) convocado (s) candidato (s) suplente (s), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo realizado.
- II. Será permitida a renovação da Monitoria dos Monitores Bolsistas como dos Voluntários, sempre que indicados pelo Professor Orientador, desde que comunicado ao NAD até 30 dias que antecedem o fim da vigência da Monitoria no primeiro semestre letivo.
- III. A renovação das vagas de Monitoria poderá ser de até o total das vagas, sempre no segundo semestre do ano letivo.



IV. Não havendo suplentes será realizada uma nova seleção simplificada para 2021/2 visando o preenchimento das vagas existentes na Disciplina e/ou Módulo, por meio de Edital complementar de vagas.

§ 1º O Monitor Bolsista terá o benefício/desconto mensal apenas em caso de cumprimento da carga horária estabelecida no Edital Nº 03/2020, podendo complementar a carga horária, através de projeto (s) afins de pesquisa, extensão ou graduação, desde que descrito no Relatório mensal de Monitoria e referendado pelo Professor Orientador da Disciplina e/ou Módulo.

§ 2º - A bolsa de Monitoria não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo trabalhista entre o Monitor e a Instituição.

§ 3º - Caso o Monitor Bolsista possua débito financeiro junto à EMESCAM, o benefício referente à atividade de Monitoria, será obrigatoriamente utilizado para abatimento no pagamento do mesmo.

§ 4º - O benefício/desconto referente à bolsa de Monitoria será concedido somente aos Bolsistas que enviarem para o e-mail nad.monitoria@emescam.br, os relatórios mensais das atividades desenvolvidas até o dia 25 de cada mês (Anexo A).

§ 5º O Monitor Voluntário não terá direito à Bolsa de Monitoria, devendo estar ciente de suas obrigações expressas no Edital Nº 03/2020 com ampla divulgação no Portal do Aluno.

§ 6º - Os relatórios dos Monitores Bolsistas enviados após o prazo estabelecido, terão o benefício/desconto da bolsa de Monitoria somente no mês seguinte.

§ 7º - Caso o Monitor Bolsista não entregue o Relatório de Atividades desenvolvidas até o dia 20 do mês subsequente à realização das atividades, o NAD comunicará por e-mail ao Professor Orientador e ao aluno, que o mesmo perderá o direito à bolsa e a vaga de Monitoria, podendo ser substituído pelo primeiro Voluntário, caso o professor orientador manifeste o respectivo interesse ou definido em parecer pela Comissão de Monitoria. Para o Monitor Voluntário o NAD comunicará por e-mail ao Professor Orientador e ao aluno que o mesmo perderá o direito à vaga da Monitoria, podendo ser substituído pelo próximo suplente, caso o professor orientador manifeste o respectivo interesse ou definido em parecer pela Comissão de Monitoria;

§ 8º O suplente terá o prazo de até 72 horas após a comunicação para aceitar sua nomeação e iniciar suas atividades.

I. Não havendo suplentes será realizada uma nova prova para 2021/2 para preenchimento das vagas existentes na Disciplina e/ou Módulo, por meio de edital complementar de vagas;

O Monitor Voluntário que desejar renunciar à Monitoria deverá preencher o Termo de Renúncia (Anexo C);

§ 9º - Os Monitores Bolsistas ou Voluntários que não frequentarem as atividades de Monitoria e sem justificativa válida, aceita pelo professor, serão desligados do Programa, automaticamente, e substituídos por outro Monitor aprovado no processo seletivo, após comunicados por e-mail ao NAD.

§ 10º - Em caso de renúncia o Monitor Bolsista deverá assinar o Termo de Renúncia (Anexo B).



## IMPEDIMENTOS

**Art. 8º** - São vedadas ao Monitor **Bolsista** ou **Voluntário** as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao Professor da Disciplina e/ou Módulo;
- III. O preenchimento de documentos institucionais de responsabilidade do docente;
- IV. A correção de provas ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- V. A resolução de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos sem supervisão do Professor Orientador.
- VI. A prática de qualquer atividade que não esteja prevista no Plano de Atividades do Monitor ou indicada pelo Professor Orientador e de qualquer tarefa sem a orientação/supervisão do mesmo;
- VII. Ausentar-se da Monitoria para viagens nacionais ou internacionais, que impliquem ausência de mais de uma semana das atividades de Monitoria, sem a autorização prévia do Professor Orientador e Comissão de Monitoria, sem o devido preenchimento do pedido de afastamento ( ANEXO D);
- VIII. Atuar na elaboração/aplicação de qualquer atividade avaliativa sem a presença do Professor Orientador.
- IX. Manipular peças dos laboratórios sem a presença do Professor responsável.
- X. As aulas práticas em laboratórios sem a presença do Professor responsável.

## OFERTAS DE VAGAS POR DISCIPLINA/MÓDULO/PRÉ-REQUISITOS PARA A MONITORIA

**Art. 9º** - O quantitativo de vagas de Monitoria Bolsista e Voluntária, por Disciplina e/ou Módulo/pré-requisitos para o semestre 2021/2, estão especificados a seguir:

CURSO ENFERMAGEM		TOTAL DE VAGAS		
DISCIPLINA/MÓDULO/	PRÉ-REQUISITOS Critério para inscrição	Período	Bolsista	Voluntário
Enfermagem em Saúde do Adulto I	Ter sido aprovado em Saúde do Adulto	6/7	02	1
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente I	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente I e II	6/7	01	1
Informática em Saúde	Metodologia da Pesquisa e Informática em Saúde	3/4	01	1
Métodos de Escrita Científica em Enfermagem	Metodologia da Pesquisa e Informática em Saúde	7/8	01	1



Genética	Genética	3/4	01	1
Teorias e Métodos do cuidar	Sistematização da Assistência de Enfermagem– SAE e Teorias e Métodos do cuidar	6/7	01	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>07</b>	<b>06</b>

CURSO FISIOTERAPIA			TOTAL DE VAGAS:	
DISCIPLINA/MÓDULO/	PRÉ-REQUISITOS Critério para inscrição	Período	Bolsista	Voluntário
Bases Morfológicas do Aparelho Locomotor	Disponibilidade de horário para auxiliar no preparo da aula prática presencialmente Ter sido aprovado na disciplina	1º/2º	01	5
Cinesiologia	Ter sido aprovado na disciplina	1º/2º	01	3
Recursos Fisioterapêuticos Gerais II	Ter sido aprovado na disciplina	3º/4º	01	3
Diagnóstico Fisioterapêutico	Ter sido aprovado na disciplina	3º e 4º	01	1
Sistema Cardiopulmonar		5º e 6º	01	03
Metodologia da Pesquisa	Ter cursado metodologia da pesquisa (obrigatório) Ter participado de iniciação científica ou cursado TCC (critério para desempate)	6º	01	03
<b>TOTAL</b>			<b>06</b>	<b>18</b>

## INSCRIÇÕES

**Art. 10º** - As inscrições para a Monitoria estarão abertas, por meio de link no Portal do Aluno, no período de **05/07/2021** à **09/07/2021**.

**Parágrafo Único:** A lista de inscritos será divulgada no **dia 12/07/2021**, até às 17 horas, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

**Art. 11º** - A inscrição só poderá ser realizada para (01) uma Disciplina e/ou Módulo.



- I. Tenham concluído, no mínimo, o 1º período e estejam cursando até o 9º período dos cursos de Enfermagem e Fisioterapia no semestre correspondente às atividades de Monitoria deste Edital;
- II. Tenham sido aprovados ou estejam cursando a Disciplina e/ou Módulo para a qual pleiteia a vaga de Monitor, na data de início de vigência deste Edital;
  - a. Alunos que no ato da inscrição estejam cursando a Disciplina e/ou Módulo para a vaga caso sejam reprovados, serão automaticamente desclassificados;
- III. Compatibilizem os horários das atividades de Monitoria, conforme o Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou Módulo, de modo a não ter prejuízos nas mesmas durante o período do curso regular;
- IV. Não estejam cursando dependência na Disciplina e/ou Módulo do curso que pleiteia a vaga de Monitoria;
- V. Não possuam vínculo empregatício com a Instituição cuja jornada seja incompatível com a carga horária estabelecida no Plano de Atividades da Monitoria ou estabelecida pelo professor Orientador;
- VI. Não possuam sanção disciplinar determinada em processo administrativo;
- VII. Estejam devidamente em dia com as obrigações junto à EMESCAM.

**§ 1º** - As eventuais ausências do estudante no horário normal de suas aulas não serão abonadas, mesmo que seja para o exercício das atividades de Monitoria.

**§ 2º** - Ao estudante Bolsista de Iniciação Científica PIBIC (CNPq, FAPES, e EMESCAM) é facultada a inscrição na modalidade de Monitor Bolsista, desde que apresente no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria, a renúncia da bolsa (Anexo B) até então usufruída, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Para a modalidade de Monitoria Voluntária é permitida a inscrição, sem qualquer restrição.

**§ 3º** - O estudante contemplado com bolsa integral do PROUNI e NOSSA BOLSA receberá o benefício em espécie nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

**§ 4º** - O estudante que tenha sido Monitor Bolsista por período igual ou maior do que 2 (dois) anos, somente poderá exercer atividades de Monitoria Voluntária.

**§ 5º** - Para a inscrição na Disciplina e/ou Módulo que exigem pré-requisitos, o candidato deverá observar a descrição constante no quadro de oferta de vagas.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Art. 13º** - A seleção simplificada do estudante para a Monitoria será realizada por meio de análise do Histórico do Estudante a partir de **14/07/2021 à 16/07/2021**.

**Art. 14º** - A classificação se dará pela pontuação da nota final obtida na Disciplina e/ou Módulo pleiteada pelo candidato.

**Art. 15º** - Uma nota menor do que 6,0 (seis), obtida na Disciplina e/ou Módulo, na qual o aluno se inscreveu para a Monitoria, automaticamente eliminará o estudante deste Processo Seletivo.



**Art. 16º** - Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- I. Maior nota no Coeficiente de Rendimento;
- II. Ter sido Monitor da Disciplina e/ou Módulo pleiteado;
- III. Possuir data de nascimento mais antiga.

## RESULTADO PARCIAL

**Art. 17º** - O resultado parcial Processo Seletivo simplificado será divulgado **no dia 19/07/2021**, até as 17 horas, no site da EMESCAM e no portal do aluno, constando as notas dos candidatos aprovados.

## RECURSOS

**Art. 18º** - O recurso, devidamente formalizado e enviado para o e-mail [graduacao.protocolo@emescam.br](mailto:graduacao.protocolo@emescam.br), que deverá ocorrer no dia 20/07/2021.

**Art. 19º** - A análise do recurso interposto será divulgada **até 23/07/2021**, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

**Parágrafo Único** - A interposição de recurso que não atender ao disposto neste Artigo será automaticamente indeferida.

## RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

**Art. 20º** - O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado no dia **27/07/2021**, até às 17 horas, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno, constando as notas dos candidatos aprovados e convocação para envio do Termo de Concordância para assumir a vaga.

## VIGÊNCIA DA MONITORIA

**Art. 21º** - A vigência do exercício da Monitoria para 2021/2 será no período de **02/08/2021 à 17/12/2021**.

**Art. 22º** - Para as Disciplinas e/ou Módulos que optarem por renovar com seus Monitores, o período de vigência do exercício da Monitoria para 2020/2 será de **02/08/2021 à 17/12/2021**.

**§ 1º** - Em caso de necessidade de ampliação do prazo, após o fim da vigência da Monitoria, a carga horária será utilizada apenas para fins de certificação de Atividade Complementar.



# EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

§ 2º - No período de Recesso Escolar, conforme calendário acadêmico, não haverá atividade da Monitoria. Desta forma, atividades voluntárias realizadas neste período serão computadas como Atividade Complementar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 23º** - A Monitoria não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM e segue o calendário acadêmico.

**Art. 24º** - A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

**Art. 25º** - O cumprimento das atividades de Monitoria com percentual menor do que 75% da carga horária prevista, no inciso III, do Artigo 3º, não dará ao Monitor, Bolsista ou Voluntário, o direito de receber o certificado de monitoria correspondente ao exercício parcial.

**Parágrafo Único** – O monitor que não atingir a carga horária mínima para certificação, o NAD enviará para a coordenação de curso em forma de ofício a carga horária cumprida para lançamento de atividade complementar.

**Art. 26º** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da EMESCAM.

**Art. 27º** - As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as Disposições em contrário.

O Monitor receberá no caso de não cumprimento mínimo da carga horária da respectiva Monitoria, uma Declaração de Atividade Complementar emitida pelo NAD.

O monitor que não atingir a carga horária mínima para certificação, o NAD enviará via ofício a carga horária para lançamento de atividade complementar via coordenação de curso.

**Art. 28º** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da EMESCAM.

**Art. 29º** - As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as Disposições em contrário.

Vitória- ES, 30 de junho de 2021.

  
Prof. Cláudia Câmara de Jesus Weindler  
Gerência Acadêmica  
Coordenadora da Comissão de Monitoria-EMESCAM

*Claudia Câmara de Jesus Weindler  
Gerente Acadêmica  
EMESCAM*

**EMESCAM**

Tradição e Conhecimento em Saúde

**ANEXO A - MONITORIA – 2021/2**

Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Monitor Bolsista ou Voluntário

Monitor (a):	Matrícula:	Tel:
Email:	Participado do Projeto Padrinhos? ( ) sim ( ) não	
CPF:	CURSO:	
Disciplina ou módulo:	Monitoria: ( ) Emescam ( ) Santa Casa	
Professor (a) responsável:		

Assinale sua modalidade de Monitoria: ( ) Bolsista ( ) Voluntária

Mês de \_\_\_\_\_

DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS *	HORÁRIO	
		Início	Termino
Carga horária total cumprida			

QUESITOS PARA A AVALIAÇÃO DO MONITOR	NOTA DE AVALIAÇÃO	
	Pontuação	Ponto atribuído pelo professor
ASSIDUIDADE	De 0 a 5 pontos	
PONTUALIDADE	De 0 a 1 pontos	
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	De 0 a 4 pontos	
NOTA FINAL		

**\*O bolsista que obtiver nota inferior a 8,0 não receberá a bolsa.**\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do professor da disciplina ou módulo\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021



**EMESCAM**

Tradição e Conhecimento em Saúde

**ANEXO B**

**TERMO DE RENÚNCIA – MONITOR BOLSISTA**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado (a) no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, através deste instrumento renuncio à Bolsa de Iniciação Científica PIBIC (CNPq, FAPES, EMESCAM ou MONITORIA), considerando a existência de legislação que impede o acúmulo de bolsas, para receber a Bolsa de Monitoria com vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e que após sua vigência não será permitido o retorno á bolsa renunciada.

SINALIZE QUAL A BOLSA SERÁ RENUNCIADA

Bolsa de Iniciação Científica PIBIC (CNPq)

FAPES

EMESCAM

MONITORIA

**Justificativa:**

---

---

---

Vitória, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do Monitor Bolsista



**EMESCAM**

Tradição e Conhecimento em Saúde

## **ANEXO C**

### **TERMO DE RENÚNCIA – MONITOR VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_ estudante regularmente matriculado(a) no curso de  
\_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, por meio deste instrumento  
renuncio à monitoria voluntária na disciplina de  
\_\_\_\_\_, considerando problemas de  
incompatibilidade de horários e/ou problemas na ordem pessoal.

Vitória, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



**EMESCAM**

Tradição e Conhecimento em Saúde

**ANEXO D**

**MONITORIA – 2021/2**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DA MONITORIA

**1. DADOS GERAIS**

Nome:

Matrícula:

Curso:

Disciplina/Módulo:

**2- DADOS GERAIS**

Solicito afastamento de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para desenvolver a atividade:

---

---

---

---

---

Assumo o compromisso de retornar no prazo estabelecido e de entregar o relatório e/ou certificado referente ao afastamento no prazo de até 10 dias após o término do afastamento.

Vitória, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

( ) Autorizado a partir da data solicitada no **item 2** do presente formulário.

( ) Não Autorizado Justificativa \_\_\_\_\_

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo/Assinatura do Professor: